



Estado de Mato Grosso do Sul
 Poder Judiciário
 Ivinhema
 1ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS CREDORES E INTERESSADOS, BEM COMO PARA O PÚBLICO EM GERAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, PARÁGRAFO ÚNICO, E ARTIGO 55 DA LEI n. 11.101/2005. EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, AUTOS N. 0800806-34.2015.8.12.0012, EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE SOLOS- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA – EPP.

PRAZO: 30 DIAS

O Exmo Senhor Mário José Esbalqueiro Júnior, MM. Juiz de Direito em subst. Legal na 1ª Vara, da Comarca de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos os credores e interessados, bem como para o público em geral, que por este juízo e respectivo Cartório Judicial, onde tramita o Pedido de Recuperação Judicial, registrada sob o N. 0800806-34.2015.8.12.0012, distribuída em 29/04/2015, no valor de R\$ 23.532.470,48, foi recebido o Plano de Recuperação Judicial da Recuperanda SOLOS-INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA-EPP., pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade limitada, com sede na Rodovia BR 376, s/n, KM 115,5, área industrial, Município de Ivinhema-MS, CEP 79740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.113.113/0001-42, fixando o prazo de 30(trinta) dias para protocolarem junto ao Cartório da 1ª Vara Cível/Criminal da comarca de Ivinhema-MS, suas objeções, advertindo-se, ainda, de que a inexistência ou apresentação intempestiva de objeções serão interpretadas, observando-se o artigo 58 da Lei n. 11.101/05, como concordância com o Plano de Recuperação Judicial, viabilizando-se, nesta última hipótese, a homologação do Plano por parte do Juízo da Recuperação, independente da realização de assembleia de Credores. Ao contrário, a impugnação tempestiva, formal e remetida ao juízo viabilizara a Convocação da Assembleia Geral de Credores com a finalidade de discutir seu teor, bem como a viabilidade do Plano de Recuperação apresentado. Referido prazo contar-se-á da data da publicação deste edital (art 55. Parágrafo único da Lei 11.101/05). **O teor do Plano de Recuperação poderá ser consultado diretamente no Cartório correspondente ao Juízo ou através do escritório do Administrador Judicial, Dalgomir Buraqui OAB/MS 9.465, com endereço à Av. Panamá, 17, Ivinhema-MS, fone(67)3442-5659/9614-9101, e-mail bf.advocacia@outlook.com.** E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado. Dado e passado nesta Comarca de Ivinhema-MS, aos 19 de novembro de 2015. Eu, Regina de Fátima Narduci Garcia, digitei. Eu, assinado digitalmente, Elzita Delfina Santana Augustinho, conferi e subscrevo.

Assinado digitalmente
 Mário José Esbalqueiro Júnior
 Juiz de Direito em subst. legal